

LEI N.º 4.507/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA E GRATIFICAÇÕES NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 37, inciso X da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedida revisão geral da remuneração dos servidores efetivos, ativos, inativos, pensionistas, cargos em comissão, função gratificada e gratificações do Poder Legislativo Municipal de Cacequi/RS no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2º. O percentual de revisão geral concedido, corresponde a variação oficial acumulada do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2022;

Art. 3º. A revisão geral da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes no mês de janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00; 31.91.13.00.00.00;
31.90.04.00.00.00; 33.90.05.00.00.00; 33.90.08.00.00.00 e recursos
consignados no orçamento de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.24 10:48:15 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,


LETÍCIA DA GRAÇA MOSSI COSTA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO